





UFCG-PF-CEEI-EMBRAPII-ADT-ACD-V1.2-14-09-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO — PD&I que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE e O CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE — UNIDADE EMBRAPII CEEI/UFCG — SOFTWARE E AUTOMAÇÃO, com a NOMEDAEMPRESA, tendo como INTERVENIENTE a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior estabelecida na Av. Aprígio Veloso, n.º 882, Bodocongó, Campina Grande, Estado da Paraíba, criada pela Lei n.º 10.419, de 09 de abril de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.055.128/0001-76, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais pelo seu Magnífico Reitor, Professor Antônio Fernandes Filho, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador do CPF 981.448.984-00 e do RG 1.585.150 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, 796, apto. 101, Campina Grande, PB, CEP 58400-550, doravante denominada simplesmente UFCG, através do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI) no contexto do Programa INOVA, conforme Resolução nº 01/2019 de 13 de setembro de 2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEEI, e dos seus Departamentos de Sistemas e Computação e de Engenharia Elétrica, credenciados junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), respectivamente, conforme as Resoluções nº 109, de 9 de outubro de 2020, e nº 108, de 9 de outubro de 2020, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 11 da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991;

O CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UNIDADE EMBRAPII CEEI/UFCG – SOFTWARE E AUTOMAÇÃO, Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.055.128/0012-29, com sede na Av. Aprígio Veloso, 882, Edifício Telmo Araújo - Bairro Universitário, CEP 58429-900, Campina Grande – PB, neste ato representado pelo seu Diretor Jorge César Abrantes de Figueiredo, credenciado nos Termos da Chamada Pública 01/2014, através do Termo de Cooperação Tecnológica nº 008/2014 firmado entre a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial, doravante denominada simplesmente EMBRAPII, em 14 de outubro de 2014, doravante denominado simplesmente CEEI-EMBRAPII;

A NOMEDAEMPRESA, InfoEmpresa, doravante denominada simplesmente EMPRESA; e

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.843/0001-16, sediada em Campina Grande — PB, na Rua Emiliano







UFCG-PF-CEEI-EMBRAPII-ADT-ACD-V1.2-14-09-2021

Rosendo da Silva, 115, Bairro de Bodocongó, CEP 58.431-000, credenciada junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 8.958/94, sob a Portaria Conjunta nº 57, de 17 de novembro de 2017, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. José Nilton Silva, brasileiro, casado, professor, CPF/MF nº 013.406.184-51, RG nº 2685499 SSP/PB, residente e domiciliado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5255, E20, Malvinas, Campina Grande – PB, e por sua Diretora Técnica Profa Dra. Nadja Maria da Silva Oliveira, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, inscrita no CPF:033.828.064-28 e portadora do RG no 2.324.776 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Severino Figueiredo, 92, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada simplesmente **PAQTCPB**, sendo também denominados **PARCEIROS**, quando referidos em conjunto, ou **PARCEIRO**, quando referidos individualmente,

RESOLVEM celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I** (ACORDO), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam estabelecidas para todos os documentos do ACORDO em epígrafe as seguintes alterações. A descrição e as condições da execução do objeto deste ADITIVO DE ACORDO são as constantes do ADITIVO DE PLANO DE TRABALHO (ANEXO A/ANEXO B), previamente apreciado e aprovado pelos PARTÍCIPES, que assinado e rubricado pelo coordenador do projeto, passa a ser parte integrante deste ADITIVO DE ACORDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESULTADOS

Com vistas a atender o objetivo deste projeto, os seguintes resultados adicionais são esperados:



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para este ACORDO é de R\$ XXX.XXX,XX (X reais e X centavos), sendo o valor de R\$ XXX.XXX,XX (X reais e X centavos) correspondente ao valor alocado adicionalmente, dos quais:

- O montante adicional de R\$ XXX.XXX,XX (x reais), em recursos financeiros, será repassado pela EMPRESA, através da PAQTCPB, sendo:
 - o montante adicional de R\$ XXX.XXX,XX (x reais) em desembolsos previstos no ADITIVO DE PLANO DE TRABALHO EMBRAPII/EMPRESA (ANEXO A), sobre os quais incide o cálculo do montante adicional de recursos EMBRAPII a ser desembolsado ao projeto pelo CEEI-EMBRAPII; (Manter esse item apenas se houver aditivo de valor no Anexo A)







UFCG-PF-CEEI-EMBRAPII-ADT-ACD-V1.2-14-09-2021

- o montante adicional de R\$ XXX.XXX,XX (X reais e X centavos) em desembolsos previstos no ADITIVO DE PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR EMPRESA (ANEXO B), os quais não integrarão, sob qualquer hipótese, os cálculos relacionados ao projeto na perspectiva da EMBRAPII, não incidindo sobre este valor o montante adicional de recursos EMBRAPII repassado pelo CEEI-EMBRAPII à PAQTCPB. (Manter esse item apenas se houver aditivo de valor no Anexo B)
- O montante **adicional** de R\$ XXX.XXX,XX (x reais), em recursos financeiros da EMBRAPII, será repassado pela **CEEI-EMBRAPII**, através da PAQTCPB, e
- O montante adicional de R\$ XXX.XXX,XX (x reais), em recursos econômicos, não financeiros, dar-se-á a título de contrapartida da UFCG por meio do CEEI-EMBRAPII.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do ACORDO, anteriormente previsto até 01/01/2020, será prorrogado por 12 (doze) meses, passando a ter vigência até 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** é acordo complementar ao **PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I**, celebrado pelas partes em <mark>01 de janeiro de 2019</mark>, aplicando-se a este todas as cláusulas e condições dos referido **Acordo** e seus termos **Aditivos**, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas, para todos os efeitos de direito.

As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o presente poderá ser assinado eletronicamente utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma e fundamento do Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis.

Campina Grande,	_/	<i>J</i>
-----------------	----	----------

PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE:





<mark>logo-empresa</mark>



UFCG-PF-CEEI-EMBRAPII-ADT-ACD-V1.2-14-09-2021

	Antônio Fernandes Fi	ilho
	Reitor	
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉ DE – UNIDADE EMBRAPII CEE		JNIVERSIDADE FEDERAL DE CAI OMAÇÃO:
	Jorge César Abrantes de Fi	gueiredo
	Diretor	guerreuo
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓ	ÓGICO DA PARAÍBA:	
UNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓ	ÓGICO DA PARAÍBA:	
José Nilton Silva Diretor Geral	ÓGICO DA PARAÍBA:	Nadja Maria da Silva Oliveira Diretora Técnica
 José Nilton Silva	OGICO DA PARAÍBA:	







UFCG-PF-CEEI-EMBRAPII-ADT-ACD-V1.2-14-09-2021

TESTEMUNHAS:		
Nome:	<u>-</u>	
CPF:	Nome:	
	CPF:	